



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Ano II - Edição nº 00248 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- ATA DE SESSÃO E COMUNICAÇÃO DA CPL - CONVITE 001/2019.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Câmara Municipal de Itabuna

Convite



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PREGÕES
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415 Telefone 73 2103, 2114 e 2128

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Carta Convite Nº : 001/2019
Processo Administrativo nº: 070/2019/CMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA REFORMA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA, PLANTAS E ORÇAMENTO CONTIDOS EM PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE CONVITE.

PREÂMBULO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019, às 08hs e 30 min., na Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Itabuna, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros, designado pela Portaria nº 001/2019 de 03/01/2019, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de Licitação modalidade CONVITE nº 001/2019, recebendo envelopes com habilitação e propostas de preços, bem como analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes presentes. O **objeto do certame** se constitui na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA REFORMA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA, PLANTAS E ORÇAMENTO CONTIDOS EM PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE CONVITE.** Em continuidade o Sr. Presidente deu por aberta a sessão e solicitou do Sr. **ADRIANO NUNES SEIXAS, 1º Membro da CPL e MARIAS DAS C ANDEIAS DE ALMEIDA SOUZA, 1ª, Suplente da CPL**, que recolhessem junto aos representantes das empresas presentes, os envelopes com o Credenciamento, Habilitação Jurídica, Fiscal e Qualificação Econômica e Propostas de Preços. Procedendo ao exame dos documentos oferecidos pelos Licitantes interessados presentes, o Sr. Presidente recebeu o seguinte credenciamento: Envelopes nº 001 - **Empresa 1 - Razão Social: ILHABELLA CONSTRUTORA LTDA**, com endereço a rua coronel Paiva, 20 Sala C 1º andar, centro, Ilhéus – Bahia, detentora do **CNPJ Nº.: 10.309.919/0001-15**, representada nesta oportunidade pela Srª. **JEANE MENDES DE MATOS FAGUNDES**, conforme documentos pessoais e apresentados. **Empresa 2 - Razão Social: LAPTEK CONSTRUÇÃO LTDA com endereço**, Av. Cinquentenário, 312, 1º andar, Centro Itabuna-Bahia, detentora do **CNPJ Nº 10.158.358/0001-09**, representada nesta oportunidade por seu Procurador Sr. **JOSÉ MARQUES NASCIMENTO NETO** conforme Carta de Credenciamento e documentos pessoais e empresariais apresentados, **Empresa 3 - Razão Social: LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, com endereço** Rua Osvaldo Cruz, 56, Sala 602, centro, Itabuna – Bahia, detentora do CNPJ nº , **24.232.380/0001-58**, representada nesta oportunidade por seu Procurador **ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB**, **Empresa 4 - Razão Social: GRAND PRIX CONTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI, com endereço** Avenida Vital Campos, 157, centro, Barra do Rocha – Bahia, detentora do **CNPJ nº 05.970.903/0001-19**, representada nesta oportunidade pelo seu Sócio Proprietário Sr. **RUY JOSÉ DA SILVA** conforme documentos pessoais e empresariais apresentados e a **Empresa 5 - Razão Social: ORDF CONTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI-ME**, com endereço a Rua C, 06 Lot. Vila Paloma, Quadra 04, São Lourenço, Itabuna – Bahia, detentora do **CNPJ nº 26.737.483/0001-03** e a **Empresa 6 - Razão Social: AGATHA CONSTRUTORA**, com endereço a Rua Presidente Médici, 128, Sala 102, Centro, Aurelino Leal – Bahia, representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. **MANOEL ARAÚJO FREITAS**, conforme documentos pessoais e empresariais apresentados, detentora do **CNPJ nº 00.794.379/0001-59**. Ato contínuo o Sr. Presidente, anunciou a presença da Srª **KEILA SOUZA SILVA**, arquiteta e consultora da CPL para atuar na presente licitação. Em continuidade o Sr. Presidente solicitou do Sr. **ADRIANO NUNES SEIXAS, 1º Membro da CPL e MARIAS DAS C AN-**

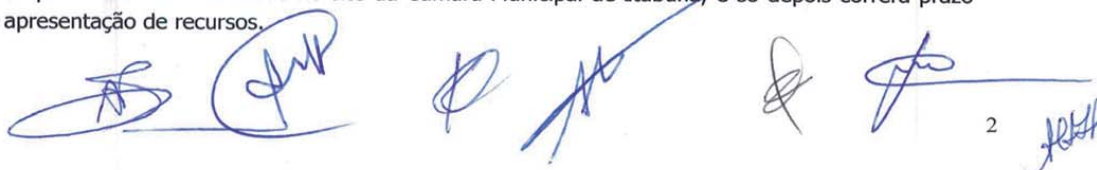
Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PREGÕES
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415 Telefone 73 2103, 2114 e 2128

DEIAS DE ALMEIDA SOUZA, 1ª, Suplente da CPL a abertura dos Envelopes nº 001, que após conferência das documentações de habilitação e assinatura dos mesmos pelos presentes, informou que infelizmente **foram inabilitada 03 (três) empresas pelos seguintes motivos:** Empresa **LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, "deixou de cumprir o que determina o item 7.6 do Edital", ou seja, não apresentou a indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um membro da equipe técnica que se responsabilizara pelos trabalhos, como também o item 7.5.3, deixou de apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do aqui licitado, conforme modelo constante no Anexo IX. Empresa **ORDF CONTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI-ME**, "deixou de cumprir o que determina o item 7.6 do Edital", ou seja, não apresentou a indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um membro da equipe técnica que se responsabilizara pelos trabalhos, e a Empresa **LAPTEK CONSTRUÇÃO LTDA**, também pelo mesmo motivo, deixou de cumprir o que determina o item 7.6 do Edital", ou seja, não apresentou a indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um membro da equipe técnica que se responsabilizara pelos trabalhos. O Sr Presidente da CPL perguntou aos presentes sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os proponentes se manifestaram no que foi atendido pelo representante da empresa **LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, acima qualificado que requer a inabilitação da empresa **ILABELLA CONSTRUTORA LTDA**, por descumprir o item 7.8 do Edital Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, em cópia simples acompanhada por original para conferência por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, onde a empresa apresenta cópia simples da identificação do sócio majoritário, como enquadra o código de normas no TJ-BA, art. 239. Requer também a inabilitação das empresas **ILABELLA CONSTRUTORA LTDA e GRAND PRIX CONTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI**, por apresentar no acervo técnico em nome da empresa **ILABELLA CONSTRUTORA LTDA** o que pode ser caracterizado como consorcio das empresas, segundo a lei 8.666/93, neste caso deverão ser desclassificadas as duas empresas supramencionadas. O representante da empresa **LAPTEK CONSTRUÇÃO LTDA**, argumenta que a empresa **ILABELLA CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou declaração de anuência do seu responsável técnico, não apresentou também de não possuir em seu quadro servidor público, exigência do TCU. A empresa **ORDF CONTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI-ME**, apresentou CRQ pessoa jurídica CREA sem a devida atualização da alteração contratual nº 02 datada de 05/11/2019, onde alterou suas atividades, ficando seu certificado invalido por conta dessa informação, onde dentro da CRQ existe um quadro titulado: informações e notas onde diz " essa informação perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nelas contidas. Deixou de apresentar declaração de anuência dos seus responsáveis técnicos, não apresentou também declaração de não possuir em seu quadro servidor público. Empresa **GRAND PRIX CONTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI**, deixou de apresentar declaração de anuência dos seus responsáveis técnicos, não apresentou também declaração de não possuir em seu quadro servidor público. O representante da empresa **GRAND PRIX CONTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI**, se manifestou que posteriormente entrará com recurso. Nada mais tendo a acrescentar o Sr. Presidente suspendeu a presente sessão para posterior análises do acima alegado, sendo posteriormente apresentada seu resultado no site da Câmara Municipal de Itabuna, e só depois correrá prazo para apresentação de recursos.



2

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PREGÕES
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415 Telefone 73 2103, 2114 e 2128

CONVITE 001/2019

Atendendo à solicitação da empresa LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, com endereço Rua Osvaldo Cruz, 56, Sala 602, centro, Itabuna – Bahia, detentora do CNPJ nº, 24.232.380/0001-58, representada nesta oportunidade pelo Sr. ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB, esta Comissão Permanente de Licitação

RESOLVE:

Inabilitar as empresas GRAND PRIX CONTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI, com endereço Avenida Vital Campos, 157, centro, Barra do Rocha – Bahia, detentora do CNPJ nº 05.970.903/0001-19 e a empresa ILABELLA CONSTRUTORA LTDA, com endereço a rua coronel Paiva, 20 Sala C 1º andar, centro, Ilhéus – Bahia, detentora do CNPJ Nº.: 10.309.919/0001-15, do processo licitatório CONVITE 001/2019.

ALBERTO ELMO MARTINS MOREIRA
Presidente da CPL

ADRIANO NUNES SEIXAS
1º Membro da CPL

MARIAS DAS CANDEIAS DE ALMEIDA SOUZA
1ª Suplente da CPL

Câmara Municipal de Itabuna

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, Sr. **RICARDO DANTAS XAVIER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, examinando o Processo de Licitação realizado na modalidade **Pregão Presencial sob nº 011/2019**, e,

CONSIDERANDO a licitude e regularidade emprestada ao procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço (por lote), que tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos para implantação da Rádio Web da CMVI bem como prestação de serviços de instalação e montagem destes instrumentos**, observando as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

CONSIDERANDO parecer favorável do Jurídico desta Casa aos procedimentos adotados na realização do certame;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o ciclo licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação em epigrafe, mantendo a decisão do Pregoeiro Oficial, que adjudicou o objeto em favor da seguinte vencedora:

MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.249.876/0001-76, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 93, Centro, Itabuna-BA, os itens dos **Lotes 01, 02, 03 e 04** constantes no Anexo II do Pregão Presencial 011/2019, pelos valores de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** e **R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)**, respectivamente.

Encaminhem-se os autos do processo para formalização, caso necessário, do Instrumento de Contrato, devendo ser convocado o proprietário ou representante legal da empresa acima para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Itabuna-BA, 02 de dezembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, Sr. **RICARDO DANTAS XAVIER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, examinando o Processo de Licitação realizado na modalidade **Pregão Presencial sob nº 013/2019**, e,

CONSIDERANDO a licitude e regularidade emprestada ao procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço (por item), que tem como objeto o **registro de preços visando a futuras e eventuais aquisições de veículo, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna – BA** observando as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

CONSIDERANDO pareceres, do Jurídico e do Controle Interno desta Casa, favoráveis aos procedimentos adotados na realização do certame;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o ciclo licitatório;

RESOLVE:

DECLARAR FRACASSADO o **Item 01** do Pregão Presencial nº 001/2019 em virtude da desclassificação da proposta da única licitante interessada; e

HOMOLOGAR o **Item 02** da licitação em epigrafe, mantendo a decisão do Pregoeiro Oficial, que adjudicou o objeto em favor da seguinte vencedora:

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0001-61, estabelecida na Avenida José Soares Pinheiro, 910, Centro, Itabuna-BA, CEP 45.600-298, pelo valor global de **R\$ 78.250,00 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais)**.

Encaminhem-se os autos do processo para formalização da Ata de Registro de Preço, devendo ser convocado o proprietário ou representante legal das empresas acima para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Itabuna-BA, 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, Sr. **RICARDO DANTAS XAVIER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, examinando o Processo de Licitação realizado na modalidade **Pregão Presencial sob nº 015/2019**, e,

CONSIDERANDO a licitude e regularidade emprestada ao procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço (global), que tem como objeto o **Registro de Preços para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, para atender as necessidades desta Casa Legislativa**, observando as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

CONSIDERANDO pareceres favoráveis, do Jurídico e do Controle Interno desta Casa, aos procedimentos adotados na realização do certame;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o ciclo licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação em epigrafe, mantendo a decisão do Pregoeiro Oficial, que adjudicou o objeto em favor da seguinte vencedora:

G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.814/0001-10, estabelecida na Ladeira do Abaeté, nº 35, San Felipe Center, sala 101, Itapuã, Salvador - BA, os itens do Lote Único constantes no Anexo II do Pregão Presencial 015/2019, pelo valor global de **R\$ 83.580,00 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais)**.

Encaminhem-se os autos do processo para formalização, caso necessário, do Instrumento de Contrato, devendo ser convocado o proprietário ou representante legal da empresa acima para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Itabuna-BA, 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo nº 073/2019
Dispensa de Licitação nº 034/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, Sr. **Ricardo Dantas Xavier**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do Processo de **Dispensa de Licitação nº 034/2019** e:

CONSIDERANDO a licitude e regularidade do procedimento licitatório que se desenvolveu sob o número supracitado;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições contidas no **inciso II do art. 24 c/c alínea "a", inciso II do art. 23**, sendo ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações e demais exigências legais ao processo.

CONSIDERANDO que a detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em questão apresentou todos os documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; e,

CONSIDERANDO, por fim, Pareceres, Jurídico e da Controladoria, favoráveis ao processo aqui tratado;

RESOLVE:

RATIFICAR a **Dispensa de Licitação nº 034/2019**, adjudicando o objeto em favor da seguinte vencedora:

CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **09.046.339/0001-01**, tendo como objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis, a fim de atender a demanda de departamentos e presidência desta Casa Legislativa**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência anexo ao **Processo Administrativo nº 073/2019**, pelo valor global de **R\$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais)**.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Itabuna – Bahia, 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba